



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 066/2016.

Ibiúna, 28 de julho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leitura em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.
Ibiúna, 28/08/16
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 066/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Rio de Una de Cima, como "Estrada Francisco Vieira de Lima".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 397/2016
Recebido em 08 de 08 de 2016
Prazo vence em de de
Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 28/08/2016

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

397/2016
**PROJETO DE LEI Nº 066.
DE 28 DE JULHO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Rio de Una de Cima e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA FRANCISCO VIEIRA DE LIMA**”, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal José Dias de Oliveira localizada no Bairro Rio de Una de Cima, daí segue a estrada asfaltada numa extensão de 1.978,24 (mil novecentos e setenta e oito metros e vinte e quatro centímetros) de comprimento, por 14,00 (quatorze metros) de largura, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

04

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro 000103, as folhas 197-V, sob número 53797, consta o assento de óbito de FRANCISCO VIEIRA DE LIMA, nascido em dia trinta e um de julho de dois mil e cinco mil e setenta e sete, às 09 horas e 30 minutos, no hospital Regional, neste município, residente e domiciliado no Sítio Primavera, sem número, do bairro Rio de Una de Cima, Ibiuna, SP, do sexo masculino, profissão autônomo, estado civil casado, com 53 anos de idade, natural de Ibiuna - SP.

Filho de FAUSTINO VIEIRA DE LIMA e de TEODORA BOAVENTURA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Rafael de Souza Moraes, CRM nº 117243, que deu como causa da morte: insuficiência de múltiplos órgãos, choque séptico, abdomen agudo.

Registro feito em três de agosto de dois mil e cinco.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, em Ibiuna-SP.

Foi declarante Gilberto Vieira de Lima, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com ROSALINA VIEIRA DE LIMA, de idade na época: Gilberto (33) e Gisela (21) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Ignorado se era eleitor. RG nº 9181379.

A referida verdade é dou 1º.

SOROCABA, 25 de agosto de 2005.

FLAVIO ANTONIO SANTOS DA SILVA
Substituto do Oficial

N I H I L
Significado com PASS

**Agricultura
é a nossa vida**

DAN GUARDUS

MATERIAL
de CONSTRUÇÃO

B. AREIA Vermelha

ESCOLA
BARRIA
VERMELHA

5010 AD
B-PRATEINELHA
SEN
ESCOLA
B-2.10 d

ESCOLA de UNA
B: RIO de LA
decima

Hotel Fazenda
MIRANATHA

POUSADA PARA TY

roteamento
PARQUE DANILLO BRAGA

km 74? ENTRADA

BUNJIRO NAKAO

EM BREVE
LORD MENTO
CONDOMINIO

~~dos~~

BAIRÃO RIO

DE NOMINAÇÃO: FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA

INICIA NA ESTRAÇA MUNICIPAL JOSE DIAS
DE OLIVEIRA; LOCALIZADO NO BAIRÃO RIO
DE LIMA DE CIMA, DAÍ SEGUE A ESTRAÇA
ASFALTADA NUMA EXTENSÃO DE 198,24
METROS COM 14,00 METROS DE LARGURA.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

FL 07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 397/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de agosto de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 397/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 10 de agosto de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 317/2016.

Leia-se em Sessão.
Ibiúna, 08/11/16

Ibiúna, 07 de novembro de 2016.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Verho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada do seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei nº 066/2016, de 28 de julho de 2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Rio de Una de Cima e dá outras providências".

- Projeto de Lei nº 069/2016, de 28 de julho de 2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências".

- Projeto de Lei nº 080/2016, de 19 de outubro de 2016 que "Dispõe sobre a oficialização de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências".

- Projeto de Lei nº 081/2016, de 19 de outubro de 2016 que "Dispõe sobre a oficialização de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências".

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 08/11/2016
9:04 AM

Sec. do Proc. Legislativo

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 08 de novembro de 2016 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 317/2016 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 397/2016 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data de 08 de novembro de 2016, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 397/2016 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis. Ibiúna, 09 de novembro de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo